CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

REQUERIMENTO PARLAMENTAR N.º 024/2018

Nos termos do **artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP** requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário dessa Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder o seguinte:

Tendo em vista vários questionamentos direcionados a esse Edil por alguns servidores municipais, solicito as informações abaixo transcritas.

1 – Qual o critério utilizado para ser pago os adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gália/SP?

2 – Quais os cargos e/ou funções da Prefeitura Municipal de Gália/SP recebem os adicionais de insalubridade e periculosidade?

3 – Elencar os agentes agressores que ensejam a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gália/SP.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 25 de junho de 2018.

Nilton Shigenori Massuda
(Nito)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br
Protocolo N.º 2188
25/06/2018 10:32:12
DEBORA ALMASAN PIRES